

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017

**DISPÕE SOBRE: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.974 de 18/11/2016:

### **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal de Regente Feijó, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo		
01.01 – Câmara Municipal		
01.01.01 Secretaria da Câmara		
4.4.90.52.00 (1) Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00 (29) Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....	R\$	10.000,00
01.01.02 Gabinete e Dependências		
3.3.90.36.00 (56) Outros Serv. Terc. P. Física.....	R\$	3.000,00
Total suplementado.....	R\$	19.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto através da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

01 – Poder Legislativo		
01.01 – Câmara Municipal		
01.01.01 Secretaria da Câmara		
3.1.90.01.00 (3) Aposentadorias e Reformas.....	R\$	4.000,00
3.1.90.13.00 (12) Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00 (14) Outras Despesas Variáveis.....	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00 (16) Diárias Civil.....	R\$	5.000,00
3.3.90.46.00 (44) Auxílio Alimentação.....	R\$	1.000,00
01.01.02 Gabinete e Dependências		
4.4.90.51.00 (46) Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
Total anulado.....	R\$	19.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 01 de setembro de 2017.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente